

EDITAL N° 02/2016 DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

EDITAL N°. 02/2016 CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 02/2016 – A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACAÉ, instituição municipal de ensino superior, fundação pública, criada pela Lei n°. 1369/92, e alterada pela Lei n°. 1997/99 de 28/12/1999, sediada na Rua Aluisio da Silva Gomes n°. 50 Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 39.224.019/0001-57, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Gleison Marinho Guimarães, nomeado através de Portaria n° 018/2014 expedido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Macaé, publicado em 14/01/2014, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de bolsas de Mestrado, na data de **15 de fevereiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2016**. Local: FUNEMAC, Rua Aluisio da Silva Gomes n°. 50 Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ.

1. DOS OBJETIVOS:

Incentivar os Programas de Pós-Graduação fixados no Município de Macaé, de significativa excelência, mediante a concessão de bolsas especiais a alunos de mestrado com destacado desempenho acadêmico.

2. DOS PROPONENTES:

2.1 São elegíveis alunos de Programas de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, com notas iguais ou superiores a 3 no CAPES, fixados no Município de Macaé.

2.2 O número de bolsas destinado aos programas de pós-graduação seguirá o seguinte critério:

2.2.1 O Programa de Pós-Graduação, nível mestrado, pode indicar até 02 (dois) bolsistas.

2.3 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;

2.4 Os alunos indicados deverão passar por seleção criteriosa por parte dos programas e **estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora**, exceto no caso de contrato de Professor, e não possuir bolsa em outro órgão de fomento;

2.5 Os Programas de Pós-graduação deverão enviar à FUNEMAC, em documento anexado ao pedido, os critérios utilizados para a seleção dos alunos para as bolsas de Mestrado.

3. ITENS DE APOIO E VALOR DA BOLSA:

Os recursos alocados para financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Tais recursos serão pagos aos bolsistas divididos em 09 (nove) parcelas, pagos mensalmente, definidos na programação orçamentária da FUNEMAC. Pode-se, a critério da FUNEMAC, incluir ou excluir recursos, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada programação. Valor mensal a ser pago:

MESTRADO	R\$ 1.400,00
-----------------	---------------------

4. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 Estarão abertas, no período de **15 a 26 de fevereiro de 2016, das 08h às 12h**, na Secretaria Acadêmica, 3º andar da Fundação Educacional de Macaé;

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo coordenador do programa, através do preenchimento de Formulário Propostas de Bolsas, em anexo neste edital, no período estipulado acima e anexar, na ordem, os documentos relacionados no item 5.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

O coordenador do Programa de Pós-graduação deverá entregar os seguintes documentos, com assinatura e carimbo, à Superintendência Acadêmica:

5.1 Carta da Coordenação (com assinatura e carimbo do Coordenador ou do Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação), relatando o processo de seleção. O documento deverá conter: **(a)** a demanda de alunos, **(b)** o nome dos membros da banca de seleção, **(c)** o nome dos alunos aprovados (indicando a **data de ingresso oficial no curso** de cada aluno) e **(d)** os critérios de avaliação utilizados pelo Programa;

5.2 Cópia do documento da Capes comprobatório do nível e da nota final atribuídos ao curso (retirado do sítio eletrônico da Capes);

5.3 Documento comprobatório de que o Coordenador está habilitado pela Instituição a responder pelo curso;

5.4 Projeto do Curso;

5.5 O aluno contemplado com a bolsa deverá apresentar-se na Superintendência Acadêmica, assim como o coordenador do programa, para assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista de Mestrado** e demais documentos necessários à concessão de bolsa, **do dia 14 a 18 de março 2016, no horário das 08h às 12h**, munido de cópias dos seguintes documentos do bolsista:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;

- *Currículo Lattes*;
- Comprovante de conta corrente no Banco Itaú S/A, em seu próprio nome (o encaminhamento para abertura da conta pode ser retirado na secretaria no momento da inscrição);
- Declaração de matrícula ativa no programa de Pós-Graduação;
- Diploma de Graduação;
- Declaração de nada consta da Biblioteca;
- Carta de intenção na qual fique claro o interesse em participar do referido projeto.

6. CRONOGRAMA:

- **15 a 26 de fevereiro de 2016 – Prazo de inscrição;**
- **14 de março de 2016 – Divulgação dos resultados;**
- **14 a 18 de março de 2016 – Período de assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista e do Coordenador;**
- **De 02 a 31 de janeiro de 2017 - Data-limite para entrega do *Relatório Final de Atividades*, impresso e assinado pelo coordenador do Programa e pelo orientador do Projeto.**

7. REJEIÇÃO DE PROPOSTAS:

7.1 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 6); as propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão também não serão aceitas;

7.2 A FUNEMAC não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos;

7.3 Serão desclassificadas as propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas apresentadas sem outros editais ou programas lançados pela FUNEMAC.

8. DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS:

8.1 A qualquer momento, o coordenador (com a aprovação do colegiado do programa de pós-graduação) poderá solicitar à FUNEMAC o desligamento dos bolsistas com desempenho insatisfatório; essa solicitação deverá ser realizada por escrito e entregue na Secretaria Acadêmica da FUNEMAC, não configurando sua concessão em direito adquirido.

9. AVALIAÇÃO/RELATÓRIO DE DESEMPENHO DOS BOLSISTAS:

9.1 Ao final da vigência da bolsa, o coordenador e/ou professor orientador deve apresentar o relatório final, impresso e assinado por ambos, descrevendo o que foi desenvolvido durante o tempo de permanência da bolsa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Bolsistas com pendências documentais (inadimplentes) junto à FUNEMAC **NÃO** poderão ser contemplados; cabe ao programa selecionado vetar o nome dos alunos nesta situação para o exercício de 2016;
- 10.2** Toda publicação, apresentação em eventos ou exposição apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNEMAC;
- 10.3** Os trabalhos publicados e/ ou as apresentações de resultados decorrentes das atividades apoiadas pela FUNEMAC deverão, necessariamente, fazer referência a este apoio recebido;
- 10.4** A responsabilidade acadêmica dos bolsistas cabe aos orientadores dos mesmos, enquanto que a responsabilidade administrativa cabe ao coordenador do programa de pós-graduação;
- 10.5** Deverá ser comunicada à FUNEMAC, pelo orientador/coordenador, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;
- 10.6** O coordenador, o orientador e o aluno indicados são os responsáveis pela atualização de seus respectivos cadastros junto a FUNEMAC. A não atualização dos dados cadastrais poderá gerar prejuízos ao candidato à bolsa, eximindo-se a FUNEMAC de qualquer responsabilidade;
- 10.7** A FUNEMAC reserva-se no direito de acompanhar o desenvolvimento dos projetos contemplados, além de solicitar aos coordenadores e bolsistas envolvidos a apresentação das ações à comunidade e meios de comunicação;
- 10.8** Os coordenadores e orientadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a FUNEMAC durante período de sua vigência;
- 10.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concessão de Bolsas em conjunto com o presidente da FUNEMAC;
- 10.10** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FUNEMAC, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Macaé, 01 de fevereiro de 2016.

Gleison Marinho Guimarães
Presidente da FUNEMAC



FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE BOLSA

COORDENADOR:

E-mail: _____

Tel.: _____

TITULAÇÃO MÁXIMA:

() Pós-Doutor () Doutor () Mestre

INSTITUIÇÃO QUE ATUA:

MODALIDADE: () Mestrado () Doutorado

NOME DO PROGRAMA:

QUANTIDADE DE BOLSISTA(S): _____

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela FUNEMAC para a análise de solicitações no âmbito deste Programa. Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC.

LOCAL E DATA:

Macaé, _____ de _____ de 2016

ASSINATURA
